

INDICAÇÃO

Indica ao Executivo Municipal a criação de programa de incentivo financeiro a atletas e paratletas do município de Santo André, visando apoio à iniciação esportiva, amadores e profissionais em treinamentos e competições.

Senhor Presidente,

O vereador Lucas Zacarias, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo André a necessidade de encaminhar a esta Casa de Leis projeto de lei que institua o Programa Municipal de Auxílio ao Esporte – *Bolsa Atleta Santo André*.

O programa deverá ter como objetivo apoiar financeiramente atletas e paratletas do município, sejam de base, amadores ou de alto rendimento, para participação em treinamentos, competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais, promovendo a valorização do esporte como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento humano e projeção positiva da cidade.

JUSTIFICATIVA

Apoiar atletas locais é uma medida de incentivo ao esporte e, ao mesmo tempo, um investimento em cidadania, saúde, educação e na formação de jovens talentos.

O programa proporcionará condições para que atletas e paratletas mantenham-se em treinamento adequado, cubram despesas com transporte, alimentação, materiais esportivos e inscrições, evitando que abandonem suas carreiras por falta de recursos.

Além disso, priorizar os beneficiários em situação de vulnerabilidade social garantirá caráter inclusivo e democrático à política pública, alinhando-se ao papel do município em promover desenvolvimento humano e oportunidades iguais.





PEDIDO

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo Municipal que estude, elabore e encaminhe projeto de lei à Câmara Municipal de Santo André para instituir o Programa *Bolsa Atleta Santo André*, garantindo apoio contínuo aos atletas e paratletas locais.

1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 23 de setembro de 2025.

Lucas Zacarias

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360035003800300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.